



SUMÁRIO

- Extrato de Diária para Funcionário de n. 099/2017 do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus/Bahia;
Portaria de n. 089/2017 do Município de Ilhéus/BA;
- Errata ao Extrato de Contrato de nº. 016/2017 do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus;
- Portaria(s) Diária(s) de n. 027 a 034, todas de 2017, do Município de Ilhéus/BA;
Decreto de n. 046/2017 do Município de Ilhéus/BA;
Extratos de Diárias para Funcionários de n. 088 a 097 de 2017 do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus/BA.
- DECISÃO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2017



Outros

Extrato de Diárias para funcionários

Extrato de Diária nº 099/2017			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Carlos Alex Magalhães de Jesus	Função	Aux. de Enfermagem
Destino	Salvador - BA		
Motivo	Transportar a paciente, Mirian de Jesus Santos no Hospital Psiquiátrico Juliano Moreira, conforme CI nº 39/2017 do Setor de Planejamento.		
Período	21 e 22 de março de 2017.		
Nº de Diárias	02 (duas)		
Valor Pago	R\$ 300,00 (trezentos reais)		



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 089/2017

O Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais:

Considerando a necessidade do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/BA do Município de Ilhéus/Bahia.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam cedidos, sem prejuízo dos vencimentos, os servidores **ELIANA JESUS DOS SANTOS**, matrícula 19583 e **ALEXSANDRA MATOS SOUZA LEONARDO**, matrícula 6412-3, Agentes de Trânsito, lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, para laborarem no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/BA, no Município de Ilhéus/BA pelo período de 01 (um) ano, devendo ser apresentados após o prazo.

Art. 2º - Determino a Secretaria de Administração que celebre, de imediato, convênio com o Governo do Estado da Bahia para ressarcimento dos valores pagos pelo município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 068 de 17 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 17 de março de 2017, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à Cidade.

MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
Prefeito

BENTO JOSE LIMA NETO
Secretário de Administração



Contrato

Extrato do Contrato nº 016/2017-S	
Contratante	Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus
Contratado(s)	MARIA FRANCISCA DE BRITO CPF : 160.811.025-72
Objeto	Locação do imóvel situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 135, Vilela - Ilhéus - BA. O imóvel objeto do presente contrato destina-se exclusivamente ao funcionamento da PSF I - VILELA. (dispensa nº 014/2017)
Vigência	23 de JANEIRO de 2017 e término no dia 23 de JANEIRO de 2018
Valor	Estima-se para este contrato o valor global de R\$ 15.192,00 (quinze mil cento e noventa e dois reais), Mensal R\$ 1.299,00 (um mil duzentos e noventa e nove reais) Processo Administrativo 0966/2017.
Data de Assinatura	23 de JANEIRO de 2017

ONDE SE LÊ:

Valor	Estima-se para este contrato o valor global de R\$ 15.192,00 (quinze mil cento e noventa e dois reais), Mensal R\$ 1.299,00 (um mil duzentos e noventa e nove reais) Processo Administrativo 0966/2017.
-------	---

CORRETO É:

Valor	Estima-se para este contrato o valor global de R\$ 15.192,00 (quinze mil cento e noventa e dois reais), Mensal R\$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais) Processo Administrativo 0966/2017.
-------	--



Outros

Extrato de Diárias para funcionários

Extrato de Diária nº 088/2017			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Paulo Roberto Oliveira Souza.	Função	Motorista.
Destino	Distrito de Ilhéus - BA		
Motivo	Transportar a Equipe de Saúde Bucal, Dentista e Auxiliar para realizar o atendimento Odontológico no Distrito de Inema.		
Período	17 de março de 2017.		
Nº de Diárias	01 (uma)		
Valor Pago	R\$ 50,00 (cinquenta reais)		

Extrato de Diária nº 089/2017			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Dário Cerqueira Bomfim Filho.	Função	Motorista.
Destino	Vitória da Conquista- BA		
Motivo	Transportar Material de Carga Viral + CD4.		
Período	20 de março de 2017.		
Nº de Diárias	01 (uma)		
Valor Pago	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)		

Extrato de Diária nº 090/2017			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Uziel Pires Santos.	Função	Chefe da Contabilidade da SESAU.
Destino	Salvador - BA		
Motivo	Participar do Curso de Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS.		
Período	19 e 20 de março de 2017.		
Nº de Diárias	02 (duas)		
Valor Pago	R\$ 300,00 (trezentos reais)		

Extrato de Diária nº 091/2017			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Maurícia Lino Miranda.	Função	Enfermeira.
Destino	Salvador - BA		
Motivo	Participar do Curso de Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS.		
Período	19 e 20 de março de 2017.		
Nº de Diárias	02 (duas)		
Valor Pago	R\$ 300,00 (trezentos reais)		

Extrato de Diária nº 092/2017			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Thomaz da Conceição Mattos Machado.	Função	Motorista.
Destino	Salvador - BA		
Motivo	Transportar material coletado no CTA para o LACEN.		
Período	20 de março de 2017.		
Nº de Diárias	01 (uma)		
Valor Pago	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)		



Extrato de Diárias para funcionários

Extrato de Diária nº 093/2017			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Paulo Roberto Oliveira Souza.	Função	Motorista.
Destino	Distrito de Ilhéus - BA		
Motivo	Transportar a Equipe de Saúde Bucal, Dentista e Auxiliar para realizar o atendimento Odontológico no Distrito de Banco Central.		
Período	23 de março de 2017.		
Nº de Diárias	01 (uma)		
Valor Pago	R\$ 50,00 (cinquenta reais)		

Extrato de Diária nº 094/2017			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Jorge Ilmo Ramos da Cruz.	Função	Motorista.
Destino	Salvador - BA		
Motivo	Conduzir a paciente, Marineide de Souza Lavigne e seu acompanhante Geraldo Luís Marques Campos, para realização de consulta no Hospital São Rafael.		
Período	23 e 24 de março de 2017.		
Nº de Diárias	02 (duas)		
Valor Pago	R\$ 300,00 (trezentos reais)		

Extrato de Diária nº 095/2017			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Paulo Roberto Oliveira Souza.	Função	Motorista.
Destino	Distrito de Ilhéus - BA		
Motivo	Transportar a Equipe de Saúde Bucal, Dentista e Auxiliar para realizar o atendimento Odontológico no Distrito de Inema.		
Período	24 de março de 2017.		
Nº de Diárias	01 (uma)		
Valor Pago	R\$ 50,00 (cinquenta reais)		

Extrato de Diária nº 096/2017			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Paulo Roberto Oliveira Souza.	Função	Motorista.
Destino	Distrito de Ilhéus - BA		
Motivo	Transportar a Equipe de Saúde Bucal, Dentista e Auxiliar para realizar o atendimento Odontológico no Distrito de Banco Central.		
Período	30 de março de 2017.		
Nº de Diárias	01 (uma)		
Valor Pago	R\$ 50,00 (cinquenta reais)		

Extrato de Diária nº 097/2017			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Paulo Roberto Oliveira Souza.	Função	Motorista.
Destino	Distrito de Ilhéus - BA		
Motivo	Transportar a Equipe de Saúde Bucal, Dentista e Auxiliar para realizar o atendimento Odontológico no Distrito de Inema.		
Período	31 de março de 2017.		
Nº de Diárias	01 (uma)		
Valor Pago	R\$ 50,00 (cinquenta reais)		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto n. 046 de 14 de março de 2017

Disciplina o procedimento para ressarcimento ao Erário Público de valores devidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Ilhéus que incorrer em infrações de trânsito e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições,

Considerando a necessidade de regulamentação do procedimento para ressarcimento ao Erário Público de valores devidos em razão de aplicação de multas de trânsito por condutor de veículos da municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º. O procedimento para ressarcimento ao Erário Público de valores devidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Ilhéus em razão de aplicação de multas resultantes de infração de trânsito, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. A aplicação de multa resultante de infração de trânsito à Prefeitura Municipal de Ilhéus sujeitará o servidor público municipal condutor, a qualquer título, do veículo pertencente à frota municipal ao desconto em sua remuneração do valor da multa, observado o seguinte:

I - recebido o auto de infração em nome da Prefeitura Municipal de Ilhéus, o Departamento Central de Gestão da Frota analisará os dados ali contidos e identificará o servidor que conduzia o veículo descrito;

II - o servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato e do prazo para, se quiser, providenciar interposição de recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;

III - provido o recurso a que se refere o inciso I deste artigo, a respectiva documentação será arquivada para fins de controle do Departamento Central de Gestão da Frota.

IV - não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso I deste artigo, o servidor será formalmente notificado acerca do desconto do valor correspondente à multa em sua remuneração.

Parágrafo único. A notificação efetivar-se-á pelo comparecimento do servidor perante o Departamento Central de Gestão da Frota, para colheita de sua assinatura, em 03 (três) vias, no documento denominado Notificação para Desconto em Folha de Pagamento de que trata o ANEXO deste Decreto, devendo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

I - 01 (uma) via ser arquivada no Departamento Central de Gestão da Frota, para fins de controle;

II - 01 (uma) via ser entregue ao servidor;

III - 01 (uma) via ser encaminhada à Gerência de Recursos Humanos, para fins de processamento do desconto e arquivamento no assentamento do servidor.

IV - no caso de recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na Notificação para Desconto em Folha de Pagamento. De que cuida este artigo, tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que o presenciaram, tornando-o apto a produzir os seus devidos efeitos legais.

Art. 3º. O desconto na remuneração do servidor deverá:

I - atender ao limite estabelecido no art. 58 do Estatuto do Servidor Público Municipal, sendo facultado ao servidor optar pelo desconto integral do valor;

II - ser processado no mês seguinte à notificação do servidor.

§ 1º. Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor desta Prefeitura Municipal.

§ 2º. No caso de saldo insuficiente para o desconto referido no § 1º, o servidor poderá efetuar o pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município.

Art. 4º. Será de responsabilidade do Departamento Central de Gestão da Frota a fiscalização e o acompanhamento da tramitação de recursos interpostos junto à JARI, visando à plena aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 5º. O procedimento de ressarcimento instituído neste Decreto não exclui a possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor.

Art. 6º. Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia em 14 de março de 2017, 482º de Capitania e 135º de Elevação à cidade.

Mario Alexandre Correa de Sousa
Prefeito

Bento José Lima Neto
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO
DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1 . IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

SERVIDOR: _____ ADMISSÃO: _____
CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA: _____ MATRÍCULA: _____
SECRETARIA: _____ DEPTO/SEÇÃO: _____
HORÁRIO DE TRABALHO: _____ às _____ TURNO: _____
ENDEREÇO: _____
_____ CPF Nº: _____

2 . TIPO DE DESCONTO

2.1) MULTA DE TRÂNSITO: SIM NÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: _____ DATA: _____
VALOR: R\$ _____

VEÍCULO PLACA: _____ MARCA: _____ MODELO _____
ANO: _____ LOCAL: _____

RECURSO À JARI: NÃO SIM Nº: _____ DATA: _____

PROVIMENTO DO RECURSO: SIM NÃO DATA PUBLICAÇÃO DECISÃO: _____
EDIÇÃO Nº: _____

3 - NOTIFICAÇÃO

Fica **NOTIFICADO**, para os devidos fins, o servidor acima identificado, que será descontado em sua remuneração a ser paga no mês posterior à emissão do presente, o valor equivalente a R\$ _____ (_____) proveniente de aplicação de multa de trânsito. (CAMPO 2.1) podendo optar pela seguinte forma de desconto:

- valor integral;
- decima parte da remuneração líquida.

Fica ainda **NOTIFICADO** que haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento desta Prefeitura Municipal.

Ilhéus (BA), ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) servidor(a) por extenso



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n. 027 de 17 de março de 2017

O **Secretário de Administração do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das atribuições,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 008/2017), concede 02 (duas) diárias em favor do **Sr. RUBENILTON SANTOS SILVA**, Presidente do Fundo de Assistência, Contratos e Orçamento, para viagem a Porto Seguro(BA), no período de 20 a 23 de março de 2017, com a finalidade de participar do X Seminário Interestadual de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente: “Conselho e Conselheiro Tutelar no Foco das Discussões”, no Centro de Cultura com apoio do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, de interesse desta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 17 de março de 2.017.

BENTO JOSE LIMA NETO
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n. 028 de 17 de março de 2017

O **Secretário de Administração do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das atribuições,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 009/2017), concede 02 (duas) diárias em favor da **Sr.^a GESSICA VIEIRA MIRANDA REBOUÇAS**, Chefe de Ação Social, para viagem a Porto Seguro(BA), no período de 20 a 23 de março de 2017, com a finalidade de participar do X Seminário Interestadual de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente: “Conselho e Conselheiro Tutelar no Foco das Discussões”, no Centro de Cultura com apoio do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, de interesse desta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 17 de março de 2.017.

BENTO JOSE LIMA NETO
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n. 029 de 17 de março de 2017

O **Secretário de Administração do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das atribuições,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 010/2017), concede 02 (duas) diárias em favor da **Sr.^a SOANE GALVÃO BARBOSA**, Secretária de Desenvolvimento Social, para viagem a Porto Seguro(BA), no período de 20 a 23 de março de 2017, com a finalidade de participar do X Seminário Interestadual de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente: “Conselho e Conselheiro Tutelar no Foco das Discussões”, no Centro de Cultura com apoio do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, de interesse desta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 17 de março de 2.017.

BENTO JOSE LIMA NETO
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n. 030 de 17 de março de 2017

O **Secretário de Administração do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das atribuições,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 010/2017), concede 02 (duas) diárias em favor do **Sr. RODRIGO BORGES SOUZA**, Chefe da Seção de Segurança do Gabinete do Prefeito, para viagem a Porto Seguro (BA), no período de 20 a 23 de março de 2017, com a finalidade de participar do X Seminário Interestadual de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente: “Conselho e Conselheiro Tutelar no Foco das Discussões”, no Centro de Cultura com apoio do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, de interesse desta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 17 de março de 2017.

BENTO JOSE LIMA NETO
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n. 031 de 17 de março de 2017

O **Secretário de Administração do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das atribuições,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 011/2017), concede 02 (duas) diárias em favor da **Sr.^a ADRIANA PAULA MONTENEGRO CINTRA**, Coordenadora, para viagem a Porto Seguro(BA), no período de 20 a 23 de março de 2017, com a finalidade de participar do X Seminário Interestadual de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente: “Conselho e Conselheiro Tutelar no Foco das Discussões”, no Centro de Cultura com apoio do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, de interesse desta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 17 de março de 2.017.

BENTO JOSE LIMA NETO
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n. 032 de 17 de março de 2017

O **Secretário de Administração do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das atribuições,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 012/2017), concede 02 (duas) diárias em favor do **Sr. CIRO NONATO SANTOS FILHO**, Conselheiro Tutelar Zona Sul, para viagem a Porto Seguro(BA), no período de 20 a 23 de março de 2017, com a finalidade de participar do X Seminário Interestadual de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente: “Conselho e Conselheiro Tutelar no Foco das Discussões”, no Centro de Cultura com apoio do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, de interesse desta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 17 de março de 2.017.

BENTO JOSE LIMA NETO
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n. 033 de 17 de março de 2017

O **Secretário de Administração do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das atribuições,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 013/2017), concede 02 (duas) diárias em favor da **Sr.ª BÁRBARA SANTOS DANTAS**, Conselheira Tutelar Zona Norte, para viagem a Porto Seguro (BA), no período de 20 a 23 de março de 2017, com a finalidade de participar do X Seminário Interestadual de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente: “Conselho e Conselheiro Tutelar no Foco das Discussões”, no Centro de Cultura com apoio do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, de interesse desta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 17 de março de 2.017.

BENTO JOSE LIMA NETO
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n. 034 de 17 de março de 2017

O **Secretário de Administração do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das atribuições,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 009/2017), concede 01 (uma) diária em favor do **Sr. MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA**, Prefeito, para viagem a Salvador(BA), no período de 21 a 22 de março de 2017, com a finalidade de participar de audiência com o Exmo Governador do Estado da Bahia, Sr. Rui Costa, com o Secretário de Desenvolvimento Social, Sr. Jaques Wagner, para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 17 de março de 2017.

BENTO JOSE LIMA NETO
Secretário de Administração



Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.

I – Relatório.

Cuida-se o expediente sob análise dos recursos manejados em face da decisão proferida por esta Pregoeira na sessão pública de abertura dos envelopes de proposta e habilitação, protocolados pelas empresas MEP TRANSPORTES E CONTRUÇÕES LTDA – ME, guardado sob o processo administrativo número 002845/2017 e estranhamente sob o processo 002853/2017, bem como o recurso da licitante RBS CONTRUSTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME, registrado sob o número 002887/2017.

Tudo isso caminha nos autos do processo administrativo nº 000449/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de carga, máquinas, e equipamentos pesados, com condutor e fornecimento dos insumos necessários a execução dos serviços, para atendimento das necessidades de secretarias municipais.

Resumidamente versam os recursos quanto a suposto equívoco cometido pela Pregoeira ao inabilitar as licitantes em razão de as mesmas não conseguirem com a documentação apresentada na sessão comprovar a qualificação técnica necessária a demonstrar o *know how* na prestação do objeto em alvo dando segurança, que a licitante poderia prestar o serviço com a eficiência preconizada no art. 37 do Texto Constitucional.

Esse é o relato.

II – Fundamentação

Tempestividade

Quanto ao tempo apropriado para apresentação do recurso, vejo que ambas recorrentes atenderam aos requisitos traçados pela Lei 10.520. Veja-se. Consta na ata da sessão pública que os representantes das licitantes interpuseram recursos naquela oportunidade cuja as razões foram lançadas até o dia 08/03/2017, logo, dentro do trintídio legal.

Sem embargo, no tocante ao recurso apresentado pela MEP TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELE, há que se observar a ocorrência do fenômeno da preclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

consumativa em razão do recurso registrado sob o número 002853/2017 que foi praticado a destempo, pois o ato processual praticado anteriormente registrado sob o número 002845/2017 consumiu a oportunidade da apresentação das razões, sendo certo que não se pode praticar dois atos com o mesmo conteúdo no processo em fase do princípio da unirecorribilidade que deita suas informações e normas dentro deste processo administrativo. A ponto que, *mutasti mutandi*, as razões em nada crescem a outra, logo, apesar desta decisão de não conhecer das razões apresentadas sob o registro 002853/2017, não há prejuízo a recorrente.

Assim, deixo de conhecer as razões registradas sob o número 002853/2017, protocolizado dia 08/03/2017 às 12h 18min, em face de sua extemporaneidade, dada a apresentação das razões registradas sob o número 002845/2017 protocolizado dia 07/03/2017 às 16h 49min, que são as razões que seguirão para análise nesta decisão.

Razões apriorísticas.

Antes de enfrentar os fatos e razões jurídicas lançados nas peças recursais, é preciso dizer da importância da qualificação técnica na execução dos serviços para a Administração Pública, pois sem o cuidado no momento da contratação, a concretização do Princípio da Eficiência torna-se uma tarefa inglória.

Assim, cumpre ao gestor no momento da contratação, descrever suficientemente o objeto que se visa alcançar e sem extrapolar os contornos legais, bem como cobrar dos participantes do certame que detenham experiência anterior na prestação do serviço ou do fornecimento, de modo a deixar evidenciado que o mesmo detém condições de bem executar o objeto da contratação. Para tanto, vale-se a administração de exigir atestados de capacidade técnica que comprovem a experiência anterior do pretense contratante. Com efeito, o que se busca concluir no presente caso é se as recorrentes lograram comprovar a dita experiência anterior na execução do objeto que se pretende contratar, a fim de que possa a Administração Pública do Município de Ilhéus com o presente contrato prestar um serviço eficiente à população.

Da análise do recurso da MEP TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELE

A resistência apresentada pela MEP TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELE surge sem esboço, pois o que tenta comprovar é que a decisão de sua inabilitação em razão da ausência de atestado de capacidade técnica que pudesse dar guarida a confiança



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

da Administração de que a empresa possui o *know how* na prestação do serviço não encontra reflexo nos autos.

Às folhas 678, encontra-se atestado de capacidade técnica oriundo da prefeitura de América Dourada onde o objeto do contrato é recuperação de estradas vicinais; às folhas 681 encontro-me diante de atestado de capacidade técnica oriundo da SALTUR que dá conta da prestação de serviços da locação de veículos, onde, somados os dois, demonstram parcela de menor relevância técnica ou valor significativo para realização do serviço a ser contratado. Vale salientar que a empresa impetrante, não disponibilizou o documento original da RRT – Registro de Responsabilidade Técnica para autenticação pela comissão da cópia apresentada em sua documentação de habilitação, documento este exigido na Cláusula 6.2.4, “c” do Edital do Pregão Presencial nº 009/2017.

Nada mais, do ponto de vista de comprovação de execução de serviço, logrou comprovar a recorrente, logo não atendido o requisito do edital pertinente a qualificação técnica não tendo razão para alterar o que anteriormente decidido. Sem sucesso o recurso julgo-o improvido.

Da análise do recurso da RBS CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME.

A empresa recorrente insurge-se quanto a decisão desta Pregoeira pelo fato de ter sido inabilitada ante a ausência de comprovação de capacidade técnica para execução do serviço, pois não figurava, no primeiro olhar, o técnico responsável pela execução do serviço descrito no atestado de capacidade técnica lançado nos autos as folhas 513.

Aponte-se que a empresa recorrente foi como bem dito nas razões recursais foi a que apresentou a melhor proposta com uma significativa economia do valor orçado no importe de 3 milhões e 600 mil reais, que apesar de ser relevante, não chega a ser determinante pois a melhor contratação para a Administração é aquela que consegue respeitar a economicidade e a eficiência, alcançando a eficácia na prestação do serviço.

Dito isto, volto aos autos e verifico que as folhas 513 consta: Atestado de capacidade técnica, cujo objeto é: *locação de máquinas pesadas com operador* para atender as necessidades da Secretária Viação e Obras. Consta ainda as folhas 512 atestado de capacidade técnica com o mesmo objeto dando conta de que a empresa possui o *know how* relativo ao objeto da contratação, nos dois atestados aponta-se a profissional técnica responsável pela execução de serviço a Sra. ADRIANA OLIVEIRA SANTOS, tendo a licitante apresentada o contrato de prestação do serviço devidamente registrado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Conselho Regional de Administração da Bahia com a respectiva profissional, demais disso a empresa apresentou em sua documentação de habilitação o certificado de responsabilidade técnica vigente a época da prestação do serviço devidamente registrado no Conselho Regional de Administração, logo entendo que a decisão de inabilitação lançada em face da RBS CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME deve ser revisitada para julgar provido o recurso e declarar a mesma habilitada e vencedora da licitação.

III - Conclusão

Com efeito, deixo de conhecer do recurso registrado sob o número 002853/2017 face a sua extemporaneidade, conheço os recursos de número 002845/2017 da MEP TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI sendo que no mérito nego provimento mantendo a decisão de inabilitação em face desta licitante, conheço do recurso de número 002887/2017 da RBS CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇO LTDA – ME para no mérito dar provimento no sentido de reconhecer o preenchimento da qualificação técnica exigido no edital, declarando-a vencedora do certame.

Ilhéus-Bahia, 17 de Março de 2017.

BRUNA VIEIRA RODRIGUES

Pregoeira Municipal

Tomo por fulcro a fundamentação apresentada na decisão supra e homologo a decisão final apresentada pela pregoeira.

Ilhéus-Bahia, ____/____/2017.

MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
Prefeito Municipal